

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2.210, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DA PREFEITA
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
pmjs.gabinete@gmail.com

DECRETO Nº 2.210, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2026 – Lei nº 1.495/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;
CONSIDERANDO o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;
CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495 de 24 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025;
CONSIDERANDO que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;
CONSIDERANDO o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.
D E C R E T A:
Art. 1º. Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.
I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.
II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.
III – As Naturezas de Despesas que serão utilizadas como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.
Art. 2º. Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2026.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Maio de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
169	01/06/2026	630006/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/06/2026	DECRETO: 2.210	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
02.001 Gabinete Civil					1.000,00
	2212 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE IMPRENSA				1.000,00
Nº Solic.: 12 Criar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					15.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				15.000,00
Nº Solic.: 33 Criar		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					5.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				5.000,00

Nº Solic.: 19 Criar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS				2.000,00
Nº Solic.: 16 Criar		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
				Total:	23.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
02.001 Gabinete Civil					1.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				1.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					15.000,00
	2051 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)				15.000,00
Nº Solic.: 33 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	15.000,00
07.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo					5.000,00
	1055 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
Nº Solic.: 19 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					2.000,00
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA - PROCATAL				2.000,00
Nº Solic.: 16 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
				Total:	23.000,00

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:0EB40841

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/08/2026. Edição 3853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>